

DEZ ANOS DA REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURITIBA

Vivien Midori Morikawa¹
Sueli Kimiko Sasaoka²
Gabriela Bacarji Soares³
Cristiane Reiko Goya⁴
Edson Ferraz Evaristo de Paula⁵

1. INTRODUÇÃO

Ao longo de anos as cidades brasileiras realizaram a captura indiscriminada e o extermínio de cães e gatos, prática esta, sustentada de forma generalizada pelo pensamento equivocado da sociedade e da própria Organização Mundial de Saúde (OMS) de que tais ações deveriam ser a base para o controle populacional e para a prevenção de zoonoses como a raiva humana. Historicamente, os Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) sempre foram os órgãos responsáveis por qualquer atividade relacionada a animais na instância municipal. No entanto, independente de questões de saúde pública, as solicitações diárias de recolhimento eram motivadas e justificadas por pretextos triviais como alteração do comportamento animal, cria indesejada, idade avançada do animal, doença, mudança de residência, viagem de férias, entre outras. Com isso, até 2005, no CCZ de Curitiba, cerca de 90% dos cães recolhidos eram semidomiciliados, com livre acesso às ruas e sob a guarda de municípios que, ao invés de procurarem

soluções às questões envolvidas com a impossibilidade pontual de continuar mantendo o animal, resolviam simplesmente se desfazer dele. Por outro lado, muitas vezes, o CCZ deixava de desempenhar o papel que lhe cabia verdadeiramente como órgão responsável pela vigilância e pelo monitoramento das zoonoses de importância para a saúde pública.

Um estudo realizado em Curitiba entre 2002 e 2005 observou que, embora a média de animais recolhidos e mortos anualmente tenha se mantido constante, em torno de 14.500 por ano, isso representou menos de 4% da população de cães, porcentagem insuficiente para qualquer influência permanente na população local total de cães. Adicionalmente, as pesquisas foram demonstrando que as populações de cães se renovam rapidamente e, sendo assim, o recolhimento indiscriminado de animais não tem impacto algum no controle populacional.

¹ Médica Veterinária, Doutora em Ciências Veterinárias, Gerente Técnica do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna/SMMA

² Bióloga, Chefe da Divisão de Monitoramento e Proteção Animal do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna / SMMA

³ Médica Veterinária, residente na Área de Medicina Veterinária do Coletivo - UFPR

⁴ Médica Veterinária e Zootecnista, Chefe do Serviço de Monitoramento de Animais Domésticos do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna/SMMA

⁵ Zootecnista, Mestre em Ciências Veterinárias, Diretor do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna / SMMA.

Em 2005, a OMS concluiu não haver evidências de que a remoção de cães isoladamente tenha impacto significativo na densidade da população ou na transmissão da raiva, o que motivou uma mudança de atitude dos gestores públicos em todo o mundo, uma vez que o extermínio de cães passou a ser efetivamente reconhecido como crime ambiental, conforme já previsto na Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/19985. Diante disso, tornou-se necessário que os municípios brasileiros se mobilizassem no sentido de estabelecer políticas públicas voltadas ao manejo populacional e à proteção aos animais da cidade.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Breve Histórico

No ano de 2009, passos importantes foram dados para o estabelecimento das políticas públicas voltadas ao manejo populacional e à proteção dos animais com articulações para a criação da Rede de Proteção Animal, órgão vinculado ao Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna (MAPCF) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). Desde 2005, por meio da Lei nº 11.3986, o município já tinha constituído um Conselho Municipal de Proteção aos Animais (COMUPA), órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo para os temas relacionados à defesa e proteção dos animais em Curitiba, composto por representantes de diversas instituições que possuíam interface com a proteção animal, tais como Universidades, Entidades de Classe, Organizações Não Governamentais (ONGs), Secretarias Municipais e Estadual, entre outras. Entretanto, até então não havia ainda um órgão no executivo responsável de fato pela gestão e execução das políticas públicas.

Desta forma, o antigo Departamento de

Zoológico foi reestruturado com ênfase ao atendimento dos animais da cidade e nos ambientes do Passeio Público, Zoológico e Museu de História Natural Capão da Imbuia, além de um setor específico para promover a Educação para a Conservação da Fauna. Com essa reestruturação, formalizada com a publicação do Decreto Municipal nº 1.643 de 28 de dezembro de 2010, pela primeira vez no município um projeto executivo de defesa e de proteção dos animais com repercussão nacional foi posto em prática e as ações propostas passaram a ser institucionais seguindo um cronograma de execução que até hoje está em andamento.

O projeto foi coordenado pela SMMA, porém várias secretarias e órgãos afins ao tema participaram da sua construção, tais como as Secretarias Municipais da Saúde (SMS), da Educação, da Defesa Social, Fundação de Ação Social e Procuradoria Geral do Município. Cada órgão entendeu qual era a sua atribuição no sentido de criar, de forma conjunta, porém com a autonomia para dialogar com o corpo técnico das diferentes pastas, uma verdadeira rede integrada de proteção aos animais. O CCZ passou a executar primordialmente atividades de monitoramento de zoonoses e agravos de importância para a saúde pública, conforme previsto na Portaria nº 1138/2014 do Ministério da Saúde.

Todavia, com a advinda da Portaria Conjunta nº 01/2014 SMS e SMMA, motivada pelo elo existente entre saúde ambiental, pública e animal, estabeleceu-se um grande marco não apenas para a cidade, mas também para todo o país, uma vez que nela estão dispostas ações que devem ser compartilhadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e do Meio Ambiente e as atribuições específicas de cada órgão. Sob o ponto de vista de saúde única, essa aproximação teve por objetivo integrar as ações de sobreposição como a promoção da educação, capacitação

e formação com o apoio de universidades e outros órgãos, desenvolvimento de projetos de pesquisa, além do estabelecimento de parcerias com a região metropolitana e da integração de esforços para otimizar os recursos financeiros e administrativos.

A divisão de atribuições específicas entre as respectivas secretarias não reduziu a capacidade do município, na verdade ampliou o efetivo de profissionais que trabalham hoje com a prerrogativa da saúde aliada à proteção animal. Enquanto a vigilância de zoonoses é de atribuição exclusiva da SMS, a verificação de denúncias de maus-tratos e do comércio de animais, assim como o desenvolvimento de programas de manejo de populações, são de responsabilidade da SMMA, uma vez que a legislação federal que ampara o tema é essencialmente ambiental.

A Rede de Proteção Animal tem por objetivo, principalmente, estabelecer medidas para atuar na conservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações, visando o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos munícipes com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos ou outras espécies. Os objetivos específicos podem ser resumidos em: buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e de maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e ao meio ambiente; desenvolver ações de Educação Ambiental, buscando criar consciência sobre a responsabilidade da guarda de animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna; instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais; fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados; instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais; estabelecer critérios para a comercialização e trânsito de animais na cidade; elaborar e desenvolver

projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna.

Sendo assim, as ações de manejo populacional estão contempladas e são pautadas em quatro principais eixos: 1) educação para a guarda responsável; 2) esterilização como ferramenta de controle de natalidade; 3) combate ao abandono e 4) incentivo à adoção. Após dez anos da sua criação, completados no final de 2020, a Rede de Proteção Animal executa principalmente as seguintes atividades dentro destes pilares:

- Educação em guarda responsável: preconiza-se que seja a base de qualquer política pública de proteção aos animais na cidade e essas atividades permeiam todas as demais ações desenvolvidas e estão inseridas de modo sistemático nas capacitações das equipes, formando uma rede multiprofissional, a exemplo de treinamentos ofertados aos profissionais do meio ambiente, da saúde e da guarda municipal, bem como nas ações junto às comunidades, nas campanhas publicitárias e de mídia desenvolvidas em conjunto com a Secretaria Municipal da Comunicação Social. Nas ações de fiscalização, nos eventos de adoção, nas avaliações clínicas realizadas no Pet Móvel - Unidade Veterinária Municipal e nos mutirões de castração a abordagem educativa sempre se faz presente, por meio da veiculação de vídeos e ministração de palestras orientativas. Uma vez que a sociedade possua políticas eficientes no que se refere ao primeiro pilar, com leis que garantam a guarda responsável, a identificação e preze pelo bem-estar dos animais, todos os outros pilares tendem a se

tornar menos necessários, pois o cidadão terá consciência da importância da guarda responsável.

- Esterilização cirúrgica como ferramenta de controle de natalidade: o Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos foi criado pela Lei Municipal n.º 11.472, de 14 de julho de 2005 e tem a sua regulamentação vigente pelo Decreto Municipal nº 1.302/2019, atualmente disponibiliza cirurgias de castração gratuitas, contemplando animais de famílias em vulnerabilidade social e atendendo a demanda da sociedade organizada.

Há o reconhecimento da importância social e ambiental dos serviços voluntários prestados por ONGs e protetores independentes, de forma complementar às ações do poder público, pela previsão da participação ativa destes componentes nas políticas públicas municipais de proteção animal. O atual modelo de contratação dos serviços compreende duas unidades móveis, que realizam mutirões em comunidades com demandas prioritárias em diversos bairros periféricos do município de Curitiba, sendo uma delas com oito mesas cirúrgicas, e capacidade de realizar até 250 cirurgias/dia, e a outra com duas mesas cirúrgicas com capacidade de até 50 cirurgias/dia, além de cinco clínicas veterinárias credenciadas que, atuando conjuntamente e somando aos mutirões, realizam ao menos 15.000 cirurgias/ano. Foram mais de 60.000 cães e gatos castrados entre 2017 e 2020, com destaque para o ano de 2018 em que o município realizou uma das maiores campanhas de castração superando proporcionalmente a cidade de São Paulo, já reconhecida nacionalmente na prestação desses serviços: São Paulo: 88.981 castrações - 0,0073 cães-gatos castrados/habitante; Curitiba: 16.730 castrações - 0,0087 cães-gatos

castrados/habitante.

Todos os cães castrados são microchipados e os dados são lançados no Sistema de identificação Animal (SIA), www.protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br. Dessa forma, preconizando a ferramenta de monitoramento de populações, criou-se um banco de dados municipal com o objetivo de quantificar o número de animais, incentivar a identificação dos mesmos por método seguro e permanente, localizar o responsável pelo pet em casos de fugas e também responsabilizá-lo nos casos de abandono.



Imagem 1: Famílias de reassentamento da COHAB encaminham cães e gatos para castração gratuita através do "Veículo de Transporte Animal" do Município. Na imagem Ana Camila. Foto: Rafael Silva. <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2019/capa/00282363.jpg>

Combate ao abandono: a promoção da fiscalização no combate aos maus-tratos, incluindo-se o abandono, e ao comércio ilegal ocorreu com a criação e a consolidação de um arcabouço legal específico. A Lei Municipal nº 13.908/2011, atualizada pela Lei nº 15.122/2017, estabeleceu sanções para aqueles que praticarem maus-tratos contra animais e a Lei Municipal nº 13.914/2011, complementada pela Lei nº 15.282/2018, proibiu a criação comercial e disciplinou a venda de animais de estimação. O desenvolvimento de ações conjuntas em parceria com a Guarda Municipal de Curitiba, que organizou o grupamento especial denominado

Patrulha de Proteção Animal (–PPA), assim como com órgãos estaduais como o Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde e a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, tem dado reconhecimento e celeridade às vistorias, pois além do processo administrativo instaurado, o infrator responde por crime ambiental sempre que for o caso.

Atualmente, a Rede de Proteção Animal recebe em torno de 20 denúncias diárias, oficializadas via Central 156 pela Prefeitura de Curitiba, sendo realizadas por esse setor mais de 3.500 vistorias por ano. Quanto aos animais de grande porte em área urbana, como equinos e bovinos, a Lei Municipal nº 14.741/2015, regulamentada pelo Decreto nº 80/2018, proibiu o uso de veículos de tração animal e a manutenção de animais soltos ou atados por corda em locais públicos em Curitiba; a Prefeitura ainda realiza periodicamente campanhas em mídias sociais contra o abandono e, com a Lei Municipal nº 15.309/2018, foi instituído no Município de Curitiba o Dezembro Verde, mês dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Incentivo à adoção: são realizados mensalmente eventos de adoção em espaços públicos com o fornecimento da infraestrutura local pela Prefeitura. Participam dos eventos as ONGs e protetores independentes ligados à causa animal na cidade, que mostram à população os animais resgatados em situação de risco aptos para adoção responsável. A Rede de Proteção Animal conta ainda com o Centro de Referência de Animais em Risco (CRAR), transformado num centro permanente de adoção, aberto ao público todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, e com página de divulgação de animais apreendidos por maus-tratos ou resgatados pela Unidade de Resgate Animal - Ambulância Veterinária. Neste serviço de resgate, com funcionamento diário e

contínuo, são socorridos animais de estimação em situação de rua, vítimas de atropelamentos.



Imagem 1: Campanha publicitária de divulgação de animais para a adoção disposta em mobiliário urbano na cidade e veiculada em mídias sociais, jornais de circulação local.

1. RESULTADOS

Desde sua implementação até dezembro de 2020, a Rede de Proteção Animal de Curitiba obteve diversos resultados, dentre eles, destacam-se:

- O Primeiro Conselho Municipal de Proteção aos Animais criado e vigente;
- Instituição da Semana da Proteção Animal no Município de Curitiba pela Lei Municipal nº 15.204/2018;
- Mais de 70.500 animais castrados até 2020 e quase 100.000 registros de animais identificados no banco de dados do Sistema de Identificação Animal (SIA) www.protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br;
- Aproximadamente 100.000 responsáveis por animais de companhia sensibilizados;
- Mais de 45.000 denúncias/solicitações verificadas;
- Promoção de 50 eventos de adoção e participação em mais de 100, com destaque para os eventos transmitidos

ao vivo pelas mídias sociais no ano de 2020, formato diferenciado devido às restrições da pandemia da Covid-19;

- 1.135 animais vítimas de atropelamento atendidos pela Unidade de Resgate Animal - Ambulância Veterinária desde a implantação em Setembro/2019;
- 105 toneladas de ração arrecadadas e repassadas que garantiram mais de 350.000 refeições para pets resgatados em situação de risco por protetores de animais - Programa Municipal Banco de Ração para Animais (Lei Municipal nº 15.449/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.226/2019);
- 13.000 cães e gatos que passaram por avaliação de saúde, vacinação polivalente e antirrábica, vermifugação e controle de ectoparasitas e atendimentos de baixa complexidade (Pet Móvel - Unidade Veterinária Municipal). O Programa Municipal de Avaliações Clínicas Veterinárias e Vacinação de cães e gatos funciona como um preparo dos animais para posterior encaminhamento às castrações e é baseado no Termo de Cooperação Técnica com o Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal do Paraná – UFPR;

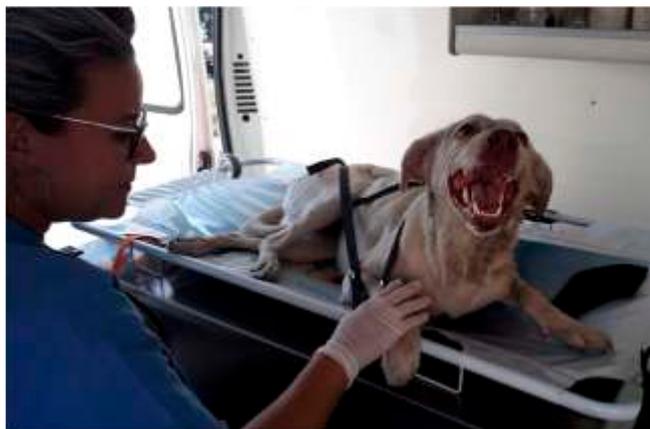


Imagem 3: Animal recebendo atendimento médico veterinário de emergência pela “Unidade de Resgate Animal – Ambulância Veterinária”.



Imagem 4: Animal em recuperação no Centro de Referência de Animais em Risco (CRAR) após ser socorrido, vítima de atropelamento, pela “Unidade de Resgate Animal – Ambulância Veterinária”.

Foto: Lucília Guimarães/SMCS. <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2019/capa/00283870.jpg>

- 10 ONGs parceiras de Proteção Animal regularmente credenciadas com o Município;
- 260 protetores independentes parceiros regularmente cadastrados com o Município.

3.1. Prêmio Cidade Amiga dos Animais: Consolidação das Políticas Públicas Municipais de Proteção Animal

Curitiba, por meio das políticas públicas coordenadas e desenvolvidas historicamente



Imagem 5: Programa de Avaliações Clínicas Veterinárias e Vacinação de Cães e Gatos - "Pet Móvel - Unidade Veterinária Móvel".

Foto: Luiz Costa/SMCS. <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2019/capa/00263028.jpg>

pela Rede de Proteção Animal, com maior ênfase nos últimos anos, destacou-se em 2019 entre as 10 melhores cidades da América Latina na 1ª Edição do Prêmio Cidade Amiga dos Animais - Melhores práticas no manejo humanitário de cães e gatos, concurso realizado pela Organização Não-Governamental internacional *World Animal Protection*. Em 2020, na 2ª edição do mesmo prêmio internacional, as ações desenvolvidas garantiram para a cidade a 1ª colocação entre os 150 projetos de cidades da América Latina.



Imagem 6: Prefeito Rafael Greca, a secretária do Meio Ambiente, Marilza Dias e o diretor do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna da Secretaria do Meio Ambiente, Edson Evaristo, com o prêmio de vencedora geral entregue a Curitiba, no 2º Prêmio Cidade Amiga dos Animais. Curitiba, 18/12/2020.

Foto: Pedro Ribas/SMCS <https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/capa/00307562.jpg>

A capital paranaense foi reconhecida como a Cidade Amiga dos Animais, consolidando-se como a ganhadora em duas categorias (Estruturas e políticas efetivas e sustentáveis e Prevenção e atendimento a maus-tratos) e como vencedora geral. A cidade ainda foi destaque em outras quatro categorias – Controle da densidade populacional e da taxa de renovação, bem-estar dos animais em situação de rua, Gestão eficiente de instalações de triagem e realocação (abrigos, canis, gatis, lares temporários) e Guarda responsável de animais. O prêmio Cidade Amiga dos Animais faz parte do programa "Animais em comunidades" do Proteção Animal Mundial e conta com o apoio da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), do Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo (IMVC/ITEC), do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Zootecnia do Brasil (CFMV), da Associação Mundial de Veterinários de Pequenos Animais (WSAVA) e da Coalizão Internacional para o Manejo de Animais de Companhia (ICAM). As iniciativas vencedoras foram publicadas em um livro digital (e-book) "As melhores estratégias de manejo humanitário de cães e gatos na América Latina".

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral e tendo em vista que até 2005 ainda ocorria o extermínio em massa de cães e gatos na câmara de gás, replicando a prática de diversas cidades e recomendações de instituições de referência, em quinze anos mudanças significativas marcaram a vida das pessoas e dos animais curitibanos. Após 10 anos, e cada vez mais, as políticas públicas visando o bem-estar animal em Curitiba têm ênfase nas características locais e específicas da dinâmica populacional e na capacidade suporte do ambiente, tendo como base as ações de guarda responsável, esterilização, combate ao abandono e incentivo às adoções, integradas e inseridas na gestão municipal, contemplando o envolvi-

mento e a participação da sociedade como um componente essencial de atuação no que diz respeito à fauna urbana.

A Prefeitura de Curitiba conseguiu impor mudanças significativas e mantê-las por meio de um arcabouço legal robusto, regulamentos e políticas públicas sustentáveis que visam o manejo humanitário das populações de animais. Com as atividades ocorrendo de maneira constante, articulada e simultânea, espera-se que seja possível alcançar cada vez mais o sucesso no manejo populacional de animais na capital do Estado, assegurando uma melhor qualidade de vida tanto para as pessoas quanto para os animais.

REFERÊNCIAS

BIONDO, A. W.; CUNHA, G.R.; SILVA, M. A. G.; FUJI, K. Y.; UTIME, R. A.; MOLENTO, C. F. M. **Mas afinal por que a carrocinha não resolve?** Disponível em https://www.crmv-pr.org.br/artigosView/38_Carrocinha-Nao-Resolve.html

BIONDO, A.W.; KOBLITZ, E.; UTIME, R. A.; BONACIM, J.E.; FEITOSA C.; VALEIXO M.; MOLENTO, C. F. M. Owned and Semi-owned Dogs Census in Curitiba and Surroundings, Brazil. In: ISAE North American Regional Meeting, 2006, Vancouver-Canada. **ISAE North American Regional Meeting Program and Abstracts**, 2006.

BIONDO, A.W.; MORIKAWA, V. M. Manejo populacional: conceitos e ações de políticas públicas realizadas em Curitiba. **Revista Clínica Veterinária**, Ano XIX, n. 109, 2014.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. **Lei federal 9.605 de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

BRASIL. **Portaria Nº 1.138 de 2014 - Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1138_23_05_2014.html

CURITIBA. **Sistema de Identificação Animal – SIA / Site da Rede de Proteção Animal**. Disponível em: <https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/cadastro>.

CURITIBA. **Lei Municipal n. 11.398 de 2005**. Cria o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2005/1139/11398/lei-ordinaria-n-11398-2005-cria-o-conselho-municipal-de-protecao-aos-animais-comupa-e-da-outras-providencias>

CURITIBA. **Lei Municipal n. 11.472 de 2005**. Institui no Município de Curitiba a "Campanha de controle populacional de cães e gatos", acompanhada de ações educativas sobre posse responsável de animais e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2005/1147/11472/lei-ordinaria-n-11472-2005-institui-no-municipio-de-curitiba-a-campanha-de-controle-populacional-de-caes-e-gatos-acompanhada-de-acoes-educativas-sobre-posse-responsavel-de-animais-e-da-outras-providencias>

CURITIBA. **Lei n. 1.643 de 28 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre atribuições de unidades orgânicas e funcionais da estrutura organizacional e alterações do regimento interno da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2010/164/1643/decreto-n-1643-2010-dispoe-sobre-atribuicoes-de>

unidades-organicas-e-funcionais-da-estrutura-organizacional-e-alteracoes-do-regimento-interno-da-secretaria-municipal-do-meio-ambiente

CURITIBA. Lei Municipal n. 13.908 de 2011. Estabelece no âmbito do Município de Curitiba, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências. Disponível em: <https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/images/legislacao/lei13.908-2011.pdf>

CURITIBA. Lei Municipal n. 13.914 de 2011. Disciplina o comércio de animais de estimação no Município de Curitiba e dá outras providências. Disponível em: <https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/images/legislacao/lei13.914-2011.pdf>

CURITIBA. Portaria Conjunta Nº 01 de 2014. Estabelece a integração de ações comuns e inovadoras entre as secretarias de saúde e meio ambiente, especialmente a Coordenação de Controle de Zoonoses e Vetores (CCZV) e a Rede de Defesa e Proteção Animal de Curitiba (RDPA) em prol da saúde pública, ambiental e proteção animal. Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Diário Oficial Eletrônico - Atos Do Município De Curitiba Nº 184 – Ano III, 26/09/2014.

CURITIBA. Decreto n. 80 de 2018. Regulamenta a Lei Municipal nº 14.741/2015 que dispõe sobre a proibição de uso de veículos de tração animal e exploração animal para tal fim no Município de Curitiba. Disponível em: <https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/images/legislacao/decreto80-2018.pdf>

CURITIBA. Lei Municipal n. 15.309 de 2018. Institui no Município de Curitiba o mês Dezembro Verde. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2018/1531/>

15309/lei-ordinaria-n-15309-2018-institui-no-municipio-de-curitiba-o-mes-dezembro-verde

CURITIBA. Lei Municipal n. 15.204 de 2018. Institui a criação da Semana da Proteção Animal no Município de Curitiba. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2018/1520/15204/lei-ordinaria-n-15204-2018-institui-a-criacao-da-semana-da-protecao-animal-no-municipio-de-curitiba>

CURITIBA. Decreto Municipal n. 1.302/2019. Ratifica a Política Pública Continuada do Município de Curitiba para o Controle Populacional de Cães e Gatos, acompanhada de ações educativas sobre guarda responsável de animais instituída pela Lei Municipal nº 11.472, de 14 de julho de 2005. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2005/1147/11472/lei-ordinaria-n-11472-2005-institui-no-municipio-de-curitiba-a-campanha-de-controle-populacional-de-caes-e-gatos-acompanhada-de-acoes-educativas-sobre-posse-responsavel-de-animais-e-da-outras-providencias>

CURITIBA. Lei Municipal n. 15.449 de 2019. Institui, no âmbito do Município de Curitiba, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2018/1520/15204/lei-ordinaria-n-15204-2018-institui-a-criacao-da-semana-da-protecao-animal-no-municipio-de-curitiba>

MORIKAWA, V.M.; PINTO, M.C.; BIONDO, A.W. O papel da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) na integração da saúde com o meio ambiente. **Revista Clínica Veterinária**, Ano XXI, n. 121, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Resumo executivo do projeto rede de defesa e proteção animal da cidade de Curitiba.** Disponível em: <https://protecaoanimal.curitiba.pr.gov.br/image>

s/resumo-plano-municipal-defesa-protecao-animal.pdf.

TRAAD, M. **Gestão para resultados:** muito além da teoria. Curitiba, PR: Esplendor, 2018.

WORLD ANIMAL PROTECTION - 2º **PRÊMIO CIDADE AMIGA dos Animais: Experiências 2020**. Disponível em: https://dkt6rvnu67rqj.cloudfront.net/cdn/ff/wtBII_zkpO-o14404uGmuZH3OqpJYJKR3nOa4YteHsl/1615400559/public/media/cidade-amiga-animais-2-edicao-2020.pdf